

efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DI, a partir de 01.07.2015; MaSP 232.768-2, Maria José de Lacerda Rocha, PEB1P, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DI, a partir de 01.07.2015; IGUATAMA- Servidor aposentado, MaSP 158.603-1, Doralce Garcia Abrantes de Carvalho, EEB2P, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 252.233-2, Iliana Faria Mota, PEB1L, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 258.738-4, Fátima Heitor de Araújo, PEB1P, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 252.547-5, Maria de Fátima Resende Silveira, PEB1P, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DIV, a partir de 01.07.2015; MaSP 232.997-7, Maria Leila Lopes, PEB1A, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DIV, a partir de 01.07.2015; NOVA SERRANA- Servidor aposentado, MaSP 252.505-3, Maria Celina Teixeira Saldanha, PEB1A, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; OLIVEIRA- Servidor aposentado, MaSP 117.440-8, Vânia Maria Costa de Andrade, PEB1H, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 252.547-5, Maria de Fátima Resende Silveira, PEB1P, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DIV, a partir de 01.07.2015; MaSP 284.033-8, Rosa Maria Flores Bicalho, EEB2E, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; OLIVEIRA- Servidor aposentado, MaSP 104.647-3, Alexandrina Eleutério Cirino, PEB1C, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; TAPIRÁ- Servidor aposentado, MaSP 156.396-4, Zuleika Maria Dias Nunes, PEB1L, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 252.784-4, Dulcineia Garcia, PEB1L, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DIII, a partir de 01.07.2015.

09 774069 - 1

## SRE de Governador Valadares

Diretora: Cláudia Maria de Souza Amorim Braga

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 202/2015  
 RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 63021-0, Teresinha Fusaro Cavaliere Alvares, ATB1B, 2º cargo, no ato nº 03/13, public, em 14/12/13, onde se lê: a/p de 01/02/99, leia-se: a/p de 26/03/99, por incorreção; “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 1120113-4, Edna Santos Costa, PEB1A, 2º cargo, no ato nº 16/14, public, em 10/05/14, onde se lê: Art. 6º, EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, leia-se: Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea A da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, por incorreção; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1121423-6, Maria de Fátima Martins da Silva, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 40/15, public, em 19/11/15, onde se lê: a/p de 27/10/15, leia-se: a/p de 04/11/15, por incorreção na vigência; TUMIRITINGA: “EE Luiz de Camões”, Masp 836648-6, Ozânia Maria de Oliveira, ASB1F, 1º cargo, no ato nº 13/15, public, em 10/10/15, onde se lê: 7042 (19/30 avos), leia-se: 7330 (20/30 avos), por incorreção nos proventos;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 203/2015  
 RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao(s) servidor(es): AIMORÉS: “EE Machado de Assis”, Masp 339697-5, Edna Rodrigues Baia, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 75/15, public, em 10/10/15, onde se lê: Concessão pelo ato nº 25/12, public, em 14/07/12, por 01 mês ref. ao 5º qq., leia-se: Concessão pelo ato nº 18/97, public, em 08/07/97, ref. ao 2º qq., e concessão pelo ato nº 25/12, public, em 14/07/12, ref. ao 5º qq., por 02 meses, por inclusão de concessão e incorreção nos períodos;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 204/2015  
 RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Pedro Faria”, Masp 279663-9, Cassilma Carla Rocha, ATBAJ, 1º cargo, no ato nº 03/02, public, em 09/02/02, onde se lê: a/p de 20/07/01, leia-se: a/p de 29/12/02, por incorreção na vigência; MANTENA: “Cesec – Prefeito José Romero Duque”, Masp 514071-0, Selma Paulina Braga de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 63/10, public, em 27/11/10, onde se lê: 03 meses, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, ref. ao 1º qq., leia-se: 05 meses 23 dias, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290, da CE/89, ref. ao 1º qq., por incorreção; “Cesec – Prefeito José Romero Duque”, Masp 514071-0, Selma Paulina Braga de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 01/11, public, em 08/01/11, onde se lê: 03 meses, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, ref. ao 2º qq., leia-se: 03 meses e 18 dias, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290, da CE/89, ref. ao 2º qq., por incorreção; “Cesec – Prefeito José Romero Duque”, Masp 514071-0, Selma Paulina Braga de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 01/11, public, em 08/01/11, onde se lê: 03 meses, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, ref. ao 3º qq., leia-se: 03 meses e 14 dias, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290, da CE/89, ref. ao 3º qq., por incorreção; SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 42/11, public, em 17/09/11, onde se lê: a/p de 07/07/11, leia-se: a/p de 08/08/11, por incorreção na vigência; “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp

516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 42/11, public, em 17/09/11, onde se lê: a/p de 07/07/11, leia-se: a/p de 08/08/11, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 205/2015  
 RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, ref. ao(s) servidor(es): SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 93/99, public, em 29/05/99, onde se lê: 6º biênio., a/p de 29/09/98, leia-se: 6º biênio., a/p de 01/12/98, por incorreção na vigência; “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 190/00, public, em 28/11/00, onde se lê: 7º biênio., a/p de 23/10/00, leia-se: 7º biênio., a/p de 25/12/00, por incorreção na vigência; “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 30/05, public, em 01/06/05, onde se lê: 9º biênio., a/p de 18/02/05, leia-se: 9º biênio., a/p de 23/04/05, por incorreção na vigência; “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 33/07, public, em 05/05/07, onde se lê: 10º biênio., a/p de 28/02/07, leia-se: 10º biênio., a/p de 03/06/07, por incorreção na vigência; “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 40/03, public, em 01/07/03, onde se lê: P1A, 1º cargo, 8º a/c de 27/11/02, leia-se: P1B, 1º cargo, 8º a/c de 29/01/03, por incorreção no cargo e na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 206/2015  
 RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, ref. ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 332169-2, Gilcineide das Graças Oliveira Alves, PEB2P, 1º cargo, no ato s/n public, em 24/12/91, onde se lê: a/p de 09/08/90, leia-se: a/p de 20/09/90, por incorreção na vigência; SANTA RITA DO ITUETO: “EE Padre André Colli”, Masp 519910-4, Dirlei Gonçalves Sarmáglia, ASB1C, 1º cargo, no ato s/n public, em 15/02/96, onde se lê: 1º qq., a/c de 11/09/95, leia-se: 1º qq., a/c de 09/08/95, por incorreção na vigência; “EE Padre André Colli”, Masp 519910-4, Dirlei Gonçalves Sarmáglia, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 74/00, public, em 12/10/00, onde se lê: 2º qq., a/c de 09/09/00, leia-se: 2º qq., a/c de 07/08/00, por incorreção na vigência; “EE Padre André Colli”, Masp 519910-4, Dirlei Gonçalves Sarmáglia, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 26/06, public, em 08/08/06, onde se lê: 3º qq., a/p de 27/11/05, leia-se: 3º qq., a/p de 25/10/05, por incorreção na vigência; “EE Padre André Colli”, Masp 519910-4, Dirlei Gonçalves Sarmáglia, ASB1C, 1º cargo, no ato nº 50/10, public, em 18/12/10, onde se lê: 4º qq., a/c de 26/11/10, leia-se: 4º qq., a/c de 24/10/10, por incorreção na vigência;

10 774543 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato nº 46/2015  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE de 21/09/89, ao(s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 982978-9, Maria das Graças Soares Silva, ASB1E, 1º cargo, a/p de 05/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 3º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da CF/88, com a redação dada pela Emenda à CF nº 20/98, com direito à remuneração proporcional, à razão de 5,998, correspondente à carga horária média de 135 h/a mensais; “EE Cristiano Machado”, Masp 506449-8, Maria Aparecida Pereira da Cruz, ASB1E, 1º cargo, a/p de 03/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração integral; “EE Cristiano Machado”, Masp 518579-8, Maria Silvestre Pereira, EEB1A, 1º cargo, a/p de 03/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração integral; AIMORÉS: “EE Frei Afonso Maria Jordã”, Masp 827128-0, Deuzinete Leiroses Iglicias, ASB1F, 1º cargo, a/p de 05/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.375 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135 h/a; “EE Frei Afonso Maria Jordã”, Masp 879526-2, Ilza da Penha Silva Gomes, ASB1F, 1º cargo, a/p de 05/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 7.619 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135 h/a; “EE Maria de Castro Paiva”, Masp 803332-6, Maria Lúcia Paiva de Oliveira, ASB1G, 1º cargo, a/p de 08/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 3º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da CF/88, com a redação dada pela Emenda à CF nº 20/98, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.702, correspondente à carga horária média de 135 h/a mensais; CONSELHEIRO PENA: “EE Maria Guilhermina Pena”, Masp 345240-6, Filomena das Graças Bertulane, PEB1A, 2º cargo, a/p de 07/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 3.685 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição de 110 h; GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 332668-3, Leidimar de Souza Lino, ATB4N, 2º cargo, a/p de 25/11/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 3º da Emenda à CF nº 47/05, com direito à remuneração integral; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 346035-9, Cidália Vendramini Pereira, PEB1P, 1º cargo, a/p de 07/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º, EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 109 h/a mensais; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 350615-1, Shirley Neves do Prado, PEB1M, 1º cargo, a/p de 04/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º, EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 175 h/a mensais; “EE Vila Isa”, Masp 955075-7, Maria de Lourdes Lima Gandra, PEB1A, 1º cargo, a/p de 04/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos da alínea B do inciso III, § 1º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 4.600 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição; ITABIRINHA: “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 868940-8, Tereza Lima Ferreira, ASB1C, 1º cargo, a/p de 04/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 4.391 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 372499-4, Maria das Graças Sales Lopes, PEB1A, 2º cargo, a/p de 07/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º, ECF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais e, à continuidade de percepção da gratificação por curso de pós-graduação no percentual de 10%; ITUETA: “EE Américo Vespúcio”, Masp 979506-3, Maria das Graças de Oliveira Matias, ASB1C, 1º cargo, a/p de 07/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 4.249 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1122749-3, Elza Terezinha Bragança, ASB1C, 1º cargo, a/p de 01/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 3.662 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição; NOVA BELEM: “EE Professora Dioguina Augusta Santana”, Masp 840161-4, Nilsete Pereira, ASB1F, 1º cargo, a/p de 05/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.203 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 135 h/a, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 01/04/14, em conformidade com decisão prolatada pelo STF em seus autos da ADI nº 4876, RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 564017-2, Ana Maria Timóteo da Silva Queubino, ASB1C, 1º cargo, a/p de 07/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea B da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 8.152 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição; SANTA RITA DO ITUETO: “EE Padre André Colli”, Masp 514402-7, Irene Littig, PEB1A, 1º cargo, a/p de 07/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º, EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais; SÃO JOÃO DO MANTENINHA: “EE do Povoado de Vargem Grande”, Masp 562138-8, Sandra Morete Santos, PEBR2A, 1º cargo,

a/p de 05/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 6º da Emenda à CF nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato nº 02/2015  
 DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA COMPULSORIA, ao(s) servidor(es): RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 1128116-9, João Alberto Duarte Lopes, PEB1B, 1º cargo, a/p de 08/12/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à remuneração proporcional, à razão de 3.597 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - Ato nº 20/2015  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ser concedida nos termos do inciso I do § 1º art. 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, observando o disposto na EC nº 70/12, ao(s) servido(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE João Wesley”, Masp 801331-0, Delma Zan Ramos, EEB2F, 1º cargo, a/p de 16/04/15, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do art. 40, Parágrafo I, Inciso I da CF/88, c/c o art. 8º, Inciso III, Alínea B, da LC nº 64/02, CID: F33.9, conforme laudos médicos, com direito à remuneração proporcional, à razão de 19/30 avos;

ALTERAÇÃO DE NOME – Ato nº 30/2015  
 ALTERA OS NOMES , à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 832829-6, Maura Costa dos Santos Dias, ASB1E, 1º cargo, para Maura Costa dos Santos; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: “EE Tito Alves Pinto”, Masp 519562-3, Maria Sueli de Lima Silva, PEB2P, 1º cargo, para Maria Sueli de Lima; “EE Tito Alves Pinto”, Masp 519562-3, Maria Sueli de Lima Silva, PEB1A, 2º cargo, para Maria Sueli de Lima;

ANULAÇÃO – Ato nº 49/2015  
 ANULA O(S) ATO(S) referente ao(s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 63021-0, Teresinha Fusaro Cavaliere Alvares, ATB1B, 2º cargo, no ato nº 183/15 de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public, em 11/11/15, por incorreção; “EE Quintino Bocaiuva”, Masp 800304-8, Elaine Aparecida Pena de Souza, PEB2H, 1º cargo, no ato nº 09/15 de Férias-Prêmio Afastamento, public, em 28/02/15, por solicitação indevida; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 378953-4, Maria Helena Aparecida de Oliveira Brande, PEB2P, 2º cargo, no ato nº 30/98 de Tornar sem Efeito, public, em 25/08/98, por public. indevida, tendo em vista a EC nº 18/95; “EE Carlota de Andrade”, Masp 562831-8, Francisca Rosa da Silva, ASB1A, 1º cargo, no ato nº 61/98 de Quinquênio Administrativo, public, em 02/06/98, ref. a retificação do 1º qq., por retificação indevida; MANTENA: “Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada”, Masp 514071-0, Selma Paulina Braga de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, no ato nº 39/14 de Retificação, public, em 15/03/14, por incorreção; SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, no ato nº 10/07 de Férias-Prêmio Concessão, public, em 17/02/07, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO Ato nº 51/2015  
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, ao(s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Sre”, Masp 346057-3, Wânia Henrique Miranda Carvalho, ANEIZI, 1º cargo, a/p de 14/07/15, ref. ao 4º qq; ITABIRINHA: “Cesec de Itabirinha”, Masp 332517-2, Germanina Nogueira Lacerda, PEB2M, 3º cargo, a/p de 10/10/10, ref. ao 4º qq; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 939107-9, Roselene Vieira Miguel, EEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/13, ref. ao 1º qq; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: “EE Tito Alves Pinto”, Masp 874274-4, Maria da Conceição Aparecida Araújo, ATB3E, 1º cargo, a/p de 18/10/15, ref. ao 4º qq; SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 516781-2, Flávia de Castro Reis Costa, PEB1P, 1º cargo, a/p de 09/08/06, ref. ao 4º qq; TUMIRITINGA: “EE Luiz de Camões”, Masp 978491-9, Nivea Fernandes da Silva Rodrigues, PEB2E, 1º cargo, a/p de 27/12/14, ref. ao 3º qq;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 62/2015  
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 54/2015, publicada em 19/11/2015, referente ao servidor: FREI INOCENCIO: “EE FREI INOCENCIO”, Masp 280002-7, L.F.R.C., ATB1P – 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 2º(segundo) ao 5º(quinto) Adicional Quinquenal, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do servidor;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 63/2015  
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 50/2015, publicada em 19/11/2015, referente ao servidor: SAO FELIX DE MINAS: “EE FREI JORGE”, Masp 315055-4, M.L.S.F., ASB1N – 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) Adicional Quinquenal, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do servidor;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 64/2015  
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 52/2015, publicada em 19/11/2015, referente a servidora: ITABIRINHA: “EE GOV LACERDA DE AGUIAR”, Masp 332350-1, S.A.V. PEB1P, 1º cargo, é pela manutenção da concessão e vigência do 2º(segundo) ao 4º(quarto) Adicional Quinquenal por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, e pela retificação do 5º(quinto) Adicional Quinquenal, ficando imputado ao servidor restituir aos cofres públicos os valores apurados como recebidos indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do servidor;

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSABILIZADO POR EXCEPCIONAL - Ato nº 05/2015  
 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401/86 de 18/12/86 e, no Decreto nº 27.471/87, concede a redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, por seis meses, em prorrogação, ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Sivaldo Rodrigues Coelho”, Masp 518677-0, Adalmair Rodrigues de Souza, ASB1D, 1º cargo, conforme Ludo SCPMSO nº 0191/15;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 37/2015  
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por 08 dias ao(s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE José Ricardo Neiva”, Masp 1125982-7, Adriana Luiza de Oliveira Lucas, PEBR2A, 1º cargo, a/p de 06/11/15; GOVERNADOR VALADARES: “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 1058332-6, Olinda Pereira Coelho de Souza, EEB1A, 2º cargo, a/p de 14/11/15; MANTENA: “Cesec – Prefeito José Romero Duque”, Masp 337235-6, Magda Keyla Verbeno Monteiro Miranda, PEB1M, 1º cargo, a/p de 14/11/15;

LICENÇA GESTANTE - Ato nº 30/2015  
 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ao(s) servidor(a)s: GOVERNADOR VALADARES: “EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho”, Masp 1099531-4, Sandra Paula Lopes Avelino, PEB1A, 1º cargo, a/p de 23/11/15;

LOTAÇÃO – Ato nº 44/2015  
 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/1974, lota o(s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE do Bairro Jardim do Ipê”, Masp 1326325-6, Leda Aparecida Cuel, ATB1A, 2º cargo, a/p de 02/12/15; SANTA RITA DO ITUETO: Na: “EE São José”, Masp 449531-3, Maria Camilo da Silva, ASB1A, 1º cargo, a/p de 15/08/11, por remoção da EE Nossa Senhora de Belo Ramo em Belo Horizonte, para a EE São José em Santa Rita do Itueto, para regularização de vida

funcional; Na: “EE São José”, Masp 563140-3, Marina de Jesus Cassim, ASB1A, 1º cargo, a/p de 01/02/12, por remanejamento da EE Padre André Colli, para a EE São José., para regularização de vida funcional; Na: “EE São José”, Masp 599223-5, Graziela Alice Teixeira da Silva, ATB1A, 3º cargo, a/p de 24/01/13, por nomeação em 01/12/12;

LOTAÇÃO – Ato nº 45/2015  
 Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 7.109, de 13/10/77, lota o(s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: AIMORÉS: Na: “EE José Tavares de Souza”, Masp 866224-9, Gelma de Souza Reis Silva, PEB1A, 3º cargo, a/p de 03/08/15, por remoção concedida pelo ato nº 04/15, MG de 21/07/15, exercício em 03/08/15; Na: “EE do Bairro Jardim do Ipê”, Masp 1400914-6, Ruivan Ferreira Gomes, PEB1A, 1º cargo, a/p de 16/07/15, com 16 aulas de História; SANTA RITA DO ITUETO: Na: “EE São José”, Masp 1161724-8, Cristiano Hezer Gaiagher, PEB1A, 3º cargo, a/p de 29/06/15, por nomeação em 29/05/15; Na: “EE São José”, Masp 646530-6, Neuzia Maria Valentim Silva, PEB3F, 1º cargo, a/p de 20/01/10, por remoção do C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho, para a EE São José em Santa Rita do Itueto, para regularização de vida funcional;

REMANEJAMENTO - Ato nº 09/2015  
 REMANEJA, nos termos dos arts. 22 e 23 da Resolução SEE nº 2.741 de 20/01/15, o(s) servidor (es) abaixo relacionado, que se encontra na situação funcional 26 – Decisão ADI 4876 – STF, à vista de excedência, com a finalidade de evitar designações desnecessárias: GOVERNADOR VALADARES: Do: “Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada”, Masp 894281-5, Edson Vieira da Silva, EEB1A, 1º cargo, para a EE Prefeito Joaquim Nascimento, a/c de 09/12/15;

10 774542 - 1

## SRE de Ituiubata

Maria José da Silva Paula  
 Diretora da SRE de Ituiubata

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 45/2015

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): SANTA VITÓRIA - E.E. Prefeito José Franco de Gouveia – MaSP 0.969.951-3/01, Valtercine Gonçalves Morais, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ASB1C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 3849 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas.; Ituiubata - E.E. Senador Camilo Chaves - MaSP 0.690.184-7/01, Adeлина Maria de Jesus, a partir da data da